

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Referente ao Projeto de Lei 2620

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 31.486.807,93
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 11.207.237,00
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	35,59 %
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2022	R\$ 126.351,04
No exercício financeiro 2023	R\$ 0,00
No exercício financeiro 2024	R\$ 0,00
Gastos com último impacto	R\$ 11.207.237,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2022 com o aumento proposto	R\$ 11.333.588,04
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	35,99%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/04/2021 a 31/03/2022 R\$ 31.486.807,93

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/04/2021 a 31/03/2022 R\$ 11.207.237,00

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês 35,59%

3.2 – Considerando

3.2.1 – Para o exercício de 2022 35,99%

3.2.2 – Para o exercício de 2023 35,59%

3.2.3 – Para o exercício de 2024..... 35,59%

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2022	2023	2024
	126.351,04	0,00	0,00

3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2475) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 2504)
--	--

4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.271.0031.2302 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
 3.3.1.90.13.00.000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2501 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 3.3.1.90.46.00.000000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.0046.2521 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
 3.3.1.90.05.00.000000 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
 3.3.1.91.11.00.000000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PC
 3.3.1.90.16.00.000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PC

05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
 Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
 Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
 Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000




- Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
 Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

5.3 - Impacto Orçamentário

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
 Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

5.4 - Impacto Financeiro

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000
 Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 01 de abril de 2022.


JOSE FRANCISCO RIVA
Tec. Contab. CRC 63038



DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 01 de abril de 2022.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Ordenador de Despesa





Secretaria Municipal de Educação - SMED
Rua da Estação, 1221
Centro – Barão/RS

Ofício nº 096/2022/SMED

Barão, 30 de março de 2022.

Exmo Sr.
Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal
Barão – RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho solicitar que seja elaborado Projeto de Lei para a contratação em caráter emergencial de até 08 (oito) Monitores Escolares, com carga horária de até 20h semanais, para atuarem na rede municipal de ensino, auxiliando os alunos com necessidades educativas especiais na execução das atividades propostas pelo professor da sala, com cuidados de higiene, alimentação, saúde e recreação.

Justifica-se a contratação, em virtude da demanda de alunos com necessidades educativas especiais existentes na rede municipal de ensino, sendo, no momento, 10 (dez) alunos matriculados, conforme anexo I, cada qual, necessitando de atendimento individualizado. Ressalvo, que destes 10 (dez) alunos, dois já estão sendo atendidos.

As contratações dar-se-ão pelo prazo de até 243 (duzentos e quarenta e três) dias, período entre os dias 18 de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

As vagas são para os turnos da manhã e tarde, conforme turnos de funcionamento das escolas e demanda de alunos. O horário de início e de término de jornada de trabalho será de acordo com o

atendimento de cada escola, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo.

Solicito que seja elaborado o impacto financeiro e orçamentário referente às contratações.

Para tais contratações, sugiro que se observe a lista do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/20222 homologação nº 007/2022.

Nada mais havendo a constar.


Respeitosamente,



DARLEI LUIZ EIDELWEIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciente e autorizo



JEFFERSON SCHUSTER BORN

PREFEITO MUNICIPAL